



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 9

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2022 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.552.751/0001-68, com sede Rua Grande, 368 Bairro Povoado Roça Grande Santa Luzia/MA CEP: 65390-000, cujo Objeto consiste na Formação de Registro de preços para aquisição de veículos ambulância tipo “A” e ambulância tipo “D” de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 1.601.000,00 (Um milhão seiscentos e um mil reais). Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	UNID	QTD	MARCA/MODELO	Unitário	Total
1	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO CAMIONETE MÉDIO PÓRTE COM TRACÇÃO 4X4 (tipo “A”) DE ACORDO COM A PORTARIA nº. 2048/2002 CAPÍTULO IV ITEM 2 SUB ITEM 2.1 Característica do veículo: Modelo Camionete cabine simples (médio porte), com carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para	UNID	03	TOYOTA HILUX CS AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	R\$ 301.000,00	R\$ 903.000,00

ambulância simples
remoção;
Veículo novo ou 0 km, ano/modelo do ano corrente ou posterior;
Motor na parte dianteira;
Potência mínima de 140 cv com 04 cilindros;
Tanque combustível capacidade mínima de 60 litros; Injeção eletrônica direta a Diesel; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os ocupantes da cabine originais de fábrica;
Tração 4x4; Câmbio manual de 05 marchas sendo quatro para frente e uma de ré;
Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e no compartimento do paciente;
Veículo com pintura sólida na cor branca; Dimensões externas mínimas 4,80 metros comprimento, 1,70 metros de largura, 1,60 metros de altura e distância mínima entre os eixos de 2,80 metros;
Capacidade de carga mínima

[illegible]

de acordo com a Portaria 190/2009 do DENATRAN; Revestimento Interno: Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita na higienização e assepsia do compartimento do paciente, de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio á 5% de concentração, com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), estar em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 498, de 29 de Julho de 2014. Material tratado com aditivo antimicrobiano em sua composição tornando toda a superfície bacteriostática, comprovado por laudo da empresa devidamente regulamentada par realizar os serviços, vinculada também com a empresa							vencedora, permitindo averiguar a veracidade se preciso for, que também deverão ser apresentados na proposta juntamente com o descritivo Técnico do Veículo e layout interno, assinado por Engenheiro registrado no CREA, ou profissional especializado na área, devidamente qualificado para tal, comprovado por documento que certifique a qualificação; Certificado de Adequação á Legislação de Trânsito – CAT assinado por um profissional vinculado ao licitante; Os documentos comprobatórios aqui solicitados, quando não estiverem em nome do licitante, o mesmo deve ter vínculo comercial com as empresas emissoras dos laudos, catálogos e/ou seus representantes, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes preferencialmente nas cores azul claro ou cinza, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com					
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

estofamento em courvin automotivo de alta resistência, preferencialmente na cor azul, construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, preferencialmente na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Em conformidade com as normas da ABNT / NBR 14561 de julho 2000, registro (selo) no INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Aparelhagem de oxigênio composta por: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Armário superior para						guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do Motorista; Aparelhos com Registro (selo) do INMETRO e liberação da ANVISA. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio de alta resistência e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotive Engineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados					
---	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Material com registro (selo) do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses. Temperatura Ambiente / Ventilação: Com ar Condicionado da Cabine do Motorista original de fabrica; No compartimento ar condicionado de 12.000 btus e ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Em conformidade com as normas da ABNT / NBR 14561 de julho 2000, item 5.12, subitens 5.12.1 a 5.12.8;																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

ar condicionado na cabine do motorista e no salão de transporte, com carroceria monobloco, com 04 (quatro) portas com trancas em aço inoxidável, sendo: 02 (duas) na cabina, 01 (uma) lateral direita corrigida e uma traseira dupla, com abertura para os lados de no mínimo 180°. Compartimento traseiro adaptado como Ambulância Suporte Avançado de Vida (Tipo D), com trancas em aço inoxidável, conforme Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde. Cor branca, motor diesel, potência mínima de 120 cv, motor 2.2 litros ou superior, ignição eletrônica, sistema de alimentação de injeção direta de combustível, tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros, freios ABS, air bag para motorista e passageiro (cabine), direção hidráulica, câmbio manual com 05 ou 06 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, transformado em ambulância UTI – D suporte Avançado. Instalações: - Revestimento interno das laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme						ABNT NBR 14.561/2000, isolamento termo acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro. - Janela de comunicação, na divisória entre ambulatorio e cabina do motorista; - Janela em estrutura de alumínio, com vidros corrediços opacos, na porta lateral direita do ambulatorio; - Vidros opacos nas portas traseiras do ambulatorio. Quatro luminárias redondas com lâmpadas halógenas dispostas no teto do ambulatorio médico. 02 Exaustores e 02 ventiladores, disposto no teto do ambulatorio, para troca rápida de “ar viciado” do ambiente. Pega mão, fixado no teto, confeccionado em perfil tubular de alumínio polido. Armário lateral, padrão estante UTI, confeccionado em madeira ultra, composto dos seguintes módulos; - Armário suspenso, para medicamentos, em todo o comprimento do ambulatorio, com portas corrediças de acrílico com travas para impedem o movimento					
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

espontâneo. Bancada para instalação dos equipamentos médicos, posicionado ao lado do paciente, confeccionados em Fibra de Vidro de cor clara; - Alojamento para guarda de prancha de remoção, abaixo do balcão de equipamentos, com porta de acesso pela traseira do veículo; - Alojamento para guarda de bolsas de procedimentos médicos, tipo prateleira, com inclinação para evitar queda das bolsas durante o uso do veículo. Em sua parte superior, reserva um balcão para manipulação de medicamentos; - Alojamento para acondicionamento para cilindros de oxigênio, com porta removível para acesso aos mesmos sem impedimentos. Banco tipo baú, disposto na lateral direita do ambulatório, com acomodação para quatro acompanhantes, dotado de cintos de segurança e almofadas de assento, encosto e apoio de cabeças. - Poltrona médica, posicionado junto à cabeceira da maca, com dispositivo giratório de 360°, apoio de cabeça, reclinador milimétrico do encosto, e cinto							de segurança, Duas tomadas 12 volts, tipo universal. Quatro tomadas 220 volts, tipo universal, interligadas a inversor de voltagem. Tomada elétrica de captação de energia, em 220 volts para alimentação dos equipamentos médicos que dispõem de baterias internas, quando da unidade parada. Extensão elétrica para conexão a fonte externa de energia; - Dois sinalizadores tipos lanternas de Led retangulares pulsantes nas laterais cores vermelha. Um sinalizador tipo LED pulsante nas laterais, cor branca. Dois sinalizador tipo lanternas led's retangulares pulsantes vermelhas, dispostas na traseira da viatura. Farol de embarque na traseira, com foco dirigível. - Comunicação visual composta de adesivos: - Palavra ""AMBULÂNCIA"" invertida na dianteira; - Palavra "AMBULÂNCIA" nas laterais; - Símbolo ""CRUZ"" estilizada nas laterais; - Símbolo "CRUZ" estilizada nas portas traseiras - Sinalizador visual tipo Asa com Sete módulos giratórios, e sinalizador acústico tipo sirene eletrônica de					
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

quatro tons e megafone. - Maca com pés retráteis, confeccionada em duralumínio polido, com colchonete revestido em Courvin lavável, três cintos de segurança para imobilização de paciente, e sistema de travas para fixação da mesma ao assoalho do ambulatório, tipo engate rápido. - 02 Suportes para soro e sangue móvel, dispostos no pega mão, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente; - Régua de oxigênio de 03 pontos completa, composta de fluxômetro, máscara nebulizadora, aspirador tipo venturi e umidificador de ar; - Dois cilindros de oxigênio de 20 litros (quatro m3) dotado de manômetro e válvula de segurança. - Dois suportes para cilindros de oxigênio/ar comprimido, montado dentro do móvel de cilindros, confeccionado em estrutura de aço carbono, com cintas tipo catraca para permitir a montagem de diversos padrões de cilindros. - Incubadora de transporte para neonatos. - Prancha de imobilização de coluna longa, confeccionada em MDF							envernizado. - Bateria auxiliar de 12 volts e 100 ampères, para alimentação de equipamentos médicos interligados a bateria original do veículo; - Dispositivo bloqueador de descarga da bateria original quando do veículo desligado. Espumas de proteção contra impactos no batente das portas do ambulatório, com almofadas especiais, revestidas em courvim de alta resistência; - Alarme sonoro de ré. Quadro central elétrico, composta de chaves disjuntores térmicos, para proteção dos circuitos de equipamentos e afins, disposto no móvel superior junto à divisória, com porta em acrílico fumê. - Inversor de voltagem de 12v para 220 v, 1000 watts. - Chicote elétrico confeccionado com cabos elétricos superdimensionados. - Porta gel de higienização de mãos, disposto junto à divisória. - Porta almotolias retráteis, dispostas sobre o balcão de manipulação de medicamentos. - Deve estar equipada com desfibrilador(D EA). - Respirador/Ventilador mecânico.					
---	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

- Oxímetro de mesa p/ Ambulância. - Colar cervical. - Monitor de Multiparâmetro s. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
--	--	--	--	--	--

SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré e **MOISES VELOSO CANTANHEIDE** Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de julho de 2022. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

PROCESSO Nº 101/2022 – PMAAP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 – CPL/PMAAP. O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, com vistas a melhor atender aos princípios que regem o Direito Administrativo, bem como a supremacia do interesse da Administração Pública. Considerando o Despacho da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado de 24 de junho de 2022, apontando matéria de ordem pública, com a possível ocorrência de vício no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021 – CPL/PMAAP. Considerando o os termos do Parecer Jurídico nº 142/2022 – CPL/PGM, datado de 29 de junho de 2022, opinando pela anulação do certame licitatório alicerçado pelo Edital do Pregão eletrônico SRP nº 021/2022 – CPL/PMAAP, indicando a existência de vícios passíveis de anulação. RESOLVE: ANULAR o Processo Licitatório nº 101/2022 - PMAAP, Pregão eletrônico SRP nº 021/2022 – CPL/PMAAP, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação, bem como, troca de peças e acessórios junto à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com sede ou estabelecimento conveniado, filial ou posto de atendimento em até 40KM da prefeitura do Pindaré. A revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Arquivem-se os autos. Publique-se. Alto Alegre do Pindaré /MA, 01 de julho de 2022. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – CMDCAAAP

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – CMDCAAAP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 007 de 05 de setembro de 2018. Faz publicar o Edital de Convocação 001/2021 que dispõe sobre convocação de conselheiro tutelar suplente.

1. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré, resolve CONVOCAR a 3ª CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE: NAGILA SANTOS, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal até o dia 04 de julho de 2022 para apresentar cópia de documentação: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), Título de Eleitor com o comprovante da última votação e/ou com Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet), Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino); Comprovante de PIS ou PASEP; Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso); CPF dos dependentes (se for o caso); Comprovante de residência no nome do servidor(a) com o CEP; Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta salário vinculada à conta corrente) com banco conveniado, é necessário ser CONTA SALÁRIO; Diploma de posse como conselheira tutelar.

2. E comparecer à sede do Conselho Tutelar localizado à Rua José Ferreira Leite, S/Nº, Centro, no dia 04 de julho de 2022 para tomar posse e para atuar como membro do Conselho Tutelar.

3. A mesma passará a ocupar o cargo de titular do Conselho Tutelar, tendo em vista a vacância de uma vaga, conforme Resolução nº 34/2022 deste conselho. Alto Alegre do Pindaré, 1º de julho de 2022.

Vanderleia dos Reis Soares

Presidente do CMDCA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 01/07/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência	CADERNO DO EXECUTIVO 01072022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	01/07/2022
Validade	01/07/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	B37B1112D286B7ACF9CC59CF51AE13DC8E1EA9A798F2E1697A3B11861FF89EAC

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratantes
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 01/07/2022 17:24:31 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.71.6.134
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	Normal

As assinaturas contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) QualiSign ou outra ACT vinculada à ICP-Brasil

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MBWN2-0XZYX-HXATD-N8RK2**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.